Lei: 7434 de 28-10-9
D.O.M - 10236 de 12-11-93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 21/09/93

PROJETO DE LEI Nº 393/93

ASSUNTO: Denomina de Rua: Bagé, uma Antena de Fortaleza.

VEREADOR Cid Marconi

LEI Nº 7434 DE 28/10/93

DIOM Nº 10.236 DE 12/11/93

ARQUIVO 22.11.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 074341993
Projeto: 03231993
Autor: CID MARCONI
Assunto: R BAGE

DIGITALIZA
EM: 30/10/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PROTOCOLO Nº 1224
DATA 04 / 11 / 93
HORA 1:30 hs
Hermínio
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

LEI Nº 7432 DE 28 DE outubro DE 1993.

Denomina de Rua Bagé, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Bagé, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 28 de outubro de 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR CARLOS MESQUITA COMO RELATOR
27/09/93
Presidente

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Em 23/9/1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI No. 323 /93

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 6/10/1993
PRESIDENTE

"DENOMINA-SE DE RUA BAGÉ UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1o. - Denomina de RUA BAGÉ uma artéria de Fortaleza.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE setembro DE 1993.

Vereador CID MARCONI

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 8/10/1993
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 8/10/1993
PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação dos moradores da Comunidade da Lua, no bairro João Arruda a Rua Bagé, já é conhecida por esta denominação há mais de vinte anos.

Nosso projeto visa regularizar uma situação que já existe de fato, sendo a referida denominação utilizada por Órgãos Governamentais como: Cagece, Coelce e Teleceará; como pode ser visto nas xerox das contas anexas.

Além de atendermos aos moradores da referida Travessa, que se manifestam através de abaixo assinado, o Guia Postal Brasileiro traz em suas páginas o número do Código de endereçamento Postal - CEP, da refereida Travessa que é 60.510-570, como pode ser constatado na fotocópia anexa.

Por todas estas razões, não vemos porque não atendermos o anseio dos moradores, que desejam manter e oficializar a denominação já utilizada. Rogamos aos nobre companheiros que aprovem o presente Projeto.

Vereador CID MARCONI

ABBEM ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E MISSIONÁRIA

Fundada em 11/01/1987

Rua Porto Alegre, 997 - Henrique Jorge
Fortaleza - CE - Brasil - CEP 60510-200

Correspondência - ABBEM
Caixa Postal 3165 - Fortaleza - CE - Brasil
CEP 60431-970 - Fone 292-2444

ABAIXO ASSINADO

Nós os moradores da Rua **Bajé** localizada na comunidade **da Lua** no bairro do **Joao Arruda**, vimos através deste ABAIXO ASSINADO, solicitar ao Ilustríssimo Vereador Cid Marconi que apresente Projeto de Lei na Câmara Municipal de Fortaleza, regularizando o nome da nossa Rua, que já é conhecida por esta denominação **há mais de 20 anos.**

	ASSINATURA	CASA No.
01.	Elite Santos de Paula	02
02.	Yanaina Silva Reis	03
03.	Ana maria ferreira de Melo	06
04.	Maria Luiza da Silva	13
05.	Maria de Lima	20
06.	Manoel Rodrigues Dias	19
07.	Maria de Nazaré Martins	23
08.	Maria Irene Farias da Silva	26
09.	Eduina Santos Marques	28
10.	Manoel Luiz Moreira	34
11.	Maria Ednaide de Souza Nogueira	36
12.	Carlos Antonio Martins da S.	38
13.	Geraldo Mendes Pinto	45

ABBEM ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E MISSIONÁRIA

Fundada em 11/01/1987

Rua Porto Alegre, 997 - Henrique Jorge
Fortaleza - CE - Brasil - CEP 60610-200

Correspondência - ABBEM
Caixa Postal 3165 - Fortaleza - CE - Brasil
CEP 60431-970 - Fone 292-2444

14. Mª da conceição cunha da silva nº 43
15. José Jamilton Gomes Silva 54
16. Francisca da Silva Rocha nº 52
17. Cecília Maria da Silva nº 66
18. MARIA CARMELITA DE SOUZA 75
19. MARIA Lucia do nascimento 74
20. Maria Rita Felix da Silva 76
21. FRANCISCO DE ASSIS DA C# 85
22. Maria Dasdores A Cruz 78
23. Jocelda Ricardo matos 84
24. José Raimundo matos 86
25. Maria da conceição deusa 77
26.
27.
28.
29.
30.
31.
32.
33.

COELCE
Companhia Energética do Ceará

NOTA FISCAL – CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA – FORNECIMENTO EM BAIXA TENSÃO
Av. Barão de Studart, 2917 – 247-1444 – PABX – Fortaleza-CE. – CGC 07.047.251/0001-70 – CGF 06.1068483

Nº DA CONTA	CÓD. LOCAL	LOC. ATEND.	Nº DO MEDIDOR	CLASSE	CONTA DE	DATA LEIT.	LEIT. ATUAL	VENCIMENTO
[illegible]0036	02210	02210	2476775	RES1	[illegible]	1102	[illegible]	[illegible]

NOME/RAZÃO SOCIAL
TARCIZA DE SOUZA NOGUEIRA

DATA APR	LEIT. ANTERIOR	CONS. INCLUÍDO
1502	011794	

ENDEREÇO
RAGE 00036

459491 9302 45

DIFERENÇA	FMM	CONS. DO MÊS
27	1	27

BANCO AGÊNCIA CONTA CORRENTE

Nº DO POSTE
L68 0083

VR CONSUMO DO MES	9.980,42
TAXA ILUM. PUBLICA	9.335,58

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	ALÍQ	VALOR DO ICMS
**********	**%	**********

FATURADO PELA TAXA MINIMA

REC.PROPRIA	15.582,98
REC.TRANSF.	3.733,02

EVITE MULTA E JUROS MORATORIOS PAGANDO SUA CONTA EM DIAS VE[illegible]

TOTAL A PAGAR ********19.316,00

DESIM-0598-1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Nº EST. 49404.74

Companhia de Água e Esgoto do Ceará
Av. Dr. Eduro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto
CGC 07.040.108/0001-57 / CGF 06.859.236-1

CAGECE

CONTA MENSAL

INSCRIÇÃO	LOCAL	SETOR	QUADRA	LOTE	COMPL	RESPONS	SEQUENCIAL
0466438.8	001	033	174	0219	0000	0000.0	15135

ALBANIR G SILVA
RU BAGE, 00036
60510-000
FORTALEZA

ECONOMIAS				SITUAÇÃO	
RESIDENCIAL	COMERCIAL	INDUSTRIAL	PÚBLICA	ÁGUA	ESGOTO
001	000	000	000	3	1

☐ CASA FECHADA ☐ LIGAÇÃO CORTADA ☐ NO RESIDÊNCIA ERRADO
☐ IMÓVEL DEMOLIDO ☐ LIGAÇÃO INEXISTENTE ☐ NOME USUÁRIO ERRADO
☐ END. NÃO LOCALIZADO ☐ ENDEREÇO INCOMPLETO ☐ LOTE NÃO IDENTIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 69 /93

AO PROJETO DE LEI Nº 323/93

Dispensado de Impressão e Interdício
Em 6/10/1993
PRESIDENTE

O Vereador CID MARCONI, apresentou à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Fortaleza, Projeto de Lei que denomina de Rua Bagé uma artéria de Fortaleza.

A Rua Bagé, é uma antiga pretensão dos moradores do bairro João Arruda, mais precisamente da Comunidade da Lua, alí encravada.O próprio Guia Postal Brasileiro já se refere ao local com código de endereçamento postal, o que reforça uma abaixo assinado enviado pelos moradores daquela localidade.A justificativa do nobre vereador é bastante convincente o que nos leva a da PARECER FAVORÁVEL, remetendo-o a apreciação de nossos pares, tanto desta Comissão, como também para o Plenário da Casa, que em aprovando, tornará legal uma situação de fato preexistente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de Outubro de 1993.

Vereador Carlos Mesquita - Relator

PRESIDENTE==

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 323/93.

Denomina de Rua Bagé, uma artéria de Fortaleza.

APROVADO
EM 8/10/93
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Bagé, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de Outubro de 1993.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

MCP/ZFA

Ofício nº 2288 /93.

Fortaleza, 14 de outubro de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art.47 da Lei Orgânica do Município, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **CID MARCONI**, que **"DENOMINA DE RUA BAGÉ, UMA ARTÉRIA DE FORTAEZA"**

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Atnônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

MARIA CLEIDE CORREIA PINHEIRO
Chefe de Expediente